LEILÃO Nº 002/15.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 28/09/2015 à 21/10/2015.

Responsável.

LEILÃO PARA VENDA DOS BENS INSERVÍVEIS, COMO ABAIXO ESPECIFICADO, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ROCA SALES.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **torna Público**, para o conhecimento dos interessados, que **às 08h30min, do dia 21 de outubro de 2015**, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, localizado na Rua Vereador João de Souza, nº 194, cidade de Roca Sales, RS, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** de bens inservíveis de propriedade do Município, conforme discriminação abaixo:

01 – DA DESCRIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BENS:

ITEM	PATRI-MÔNIO	DESCRIÇÃO DOS BENS	LANCE MÍNIMO (R$)
01.1	1000.004	**UM (01) TRATOR DE ESTEIRA,** MARCA FIATALLIS, C/BASE FD-9 CO 20452, FABRICAÇÃO NACIONAL, EQUIPADO COM TOLDO SOLAR, COR ESCARIFICADOR, ANO 1990.	R$ 60.000,00
01.2	1000.007	**UMA (01) TIP TOP,** MARCA TRIVELATTO, COR AMARELA. **(SUCATA)**	R$ 3.500,00
01.3	1000.011	**UMA (01) MOTONIVELADORA,** MARCA HUBBER WARCO, M-130, CHASSIS OM 352 - A, COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 1980.	R$10.000,00
01.4	1000.013	**UMA (01) MOTONIVELADORA,** MARCA HUBBER WARCO, 10-D, CHASSIS OM 326913/84, COR AMARELA, ANO 1973. **(SUCATA)**	R$3.000,00
01.5	1000.021	**UMA (01) CARRETA AGRÍCOLA**, MARCA BECKER, COM CAPACIDADE PARA 4.000 KGS, EMPENHO 653/00.	R$ 300,00
01.6	1000.023	**UM (01) TRATOR AGRÍCOLA,** MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO MF 275, EMPENHO 651/00.	R$ 28.500,00
01.7	3262.000	**UM (01) VEÍCULO, TIPO MICRO ONIBUS,** MARCA AGRALE ULTRAVAN, ANO E MODELO 94/94, CHASSIS 9BYC04C1NRC004358, COR BRANCA.	R$15.000,00
01.8	3629.000	**UMA (01) ROÇADEIRA,** MODELO RAMR 160, MARCA MEC-RN1 SERIE Nº 0106-5995.	R$ 300,00
01.9	3660.000	**UMA (01) CAMINHONETE,** MARCA CHEVROLET, S/10 DIESSEL, ANO E MODELO 2001, CHASSIS 9BG124AC01C432042.	R$ 12.500,00
01.10	4035.000	**UM (01) DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO,** COM CAPACIDADE DE 4.000 LTS.	R$ 800,00

01.11	4904.000	**UM (01) TRATOR AGRÍCOLA** MASSEY FERGUSON MF 283/4 ADVANCED, ANO E MOD. 2006, COR VERMELHA, MOTOR 4 CIL. ASPIRADO 86 CV, TRAÇÃO 4X4, CHASSI 2834205740 MOTOR SC8B09B690367M.	R$ 34.300,00
01.12	5825.000 e 5826.000	**BOMBA INDUSTRIAL** WAGNER 7502 COM **PEDESTAL** PARA BOMBA INDUSTRIAL.	R$ 400,00
01.13	5848.000	**TANQUE PARA ÓLEO COMBUSTÍVEL** USADO, MARCA VF, EM AÇO CARBONO 1020, CAPACIDADE 15.000 LITROS, COMPRIMENTO 5400X1900 MM DE DIÂMETRO, SAÍDA PARA ENGATE DA BOMBA DE 1 ½ POLEGADA, PINTURA EM ALUMÍNIO.	R$ 2.500,00
01.14	9738.000 e 9703.001	**UM (01) CAMINHÃO,** MARCA CHEVROLETT CUSTON 14000, ANO/MODELO 1991, CHASSI 9BG783NWMMC021408, COR AMARELA COM **UMA (01) CAÇAMBA** BASCULANTE, MARCA BECKER, COM CAPACIDADE DE 5M3, SISTEMA HIDRÁULICO. **(SUCATA)**	R$ 2.000,00

02 - O leilão será realizado **por item**, devendo os lances ser efetuados de forma individual para cada um dos itens.

03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

03.1 - É condição para participar do leilão a identificação do licitante, com a apresentação de cópia do documento de identidade, no caso de pessoa física, ou ato constitutivo da pessoa jurídica.

04 – DA PROPOSTA:

04.1 – Somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída a cada um dos ITENS (**lance mínimo**), assim distribuídos:

04.1.1 - Para o **item 01.1**, o valor do lance mínimo será de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

04.1.2 – Para o **item 01.2**, o valor do lance mínimo será de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

04.1.3 - Para o **item 01.3**, o valor do lance mínimo será de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

04.1.4 - Para o **item 01.4**, o valor do lance mínimo será de **R$ 3.000,00** (três mil reais).

04.1.5 - Para o **item 01.5**, o valor do lance mínimo será de **R$ 300,00** (trezentos reais).

04.1.6 - Para o **item 01.6**, o valor do lance mínimo será de **R$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais).

04.1.7 - Para o **item 01.7**, o valor do lance mínimo será de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

04.1.8 - Para o **item 01.8**, o valor do lance mínimo será de **R$ 300,00** (trezentos reais).

04.1.9 – Para o **item 01.9** o valor do lance mínimo será de **R$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais).

04.1.10 – Para o **item 01.10,** o valor do lance mínimo será de **R$ 800,00** (oitocentos reais).

04.1.11 - Para o **item 01.11,** o valor do lance mínimo será de **R$ 34.300,00** (trinta e quatro mil e trezentos reais).
04.1.12 - Para o **item 01.12,** o valor do lance mínimo será de **R$ 400,00** (quatrocentos reais).
04.1.13 - Para o **item 01.13,** o valor do lance mínimo será de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).
04.1.14 - Para o **item 01.14,** o valor do lance mínimo será de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).

05 – DO PAGAMENTO:

05.1 - O pagamento deverá ser efetuado:
05.1.1 - À vista em moeda corrente no dia da realização do Leilão; ou
05.1.2 – Mediante pagamento de entrada, no percentual de 50 % (cinqüenta por cento) do valor, e a integralidade do saldo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização do leilão.
05.2 – O pagamento deverá ser feito em dinheiro junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Roca Sales, situada na Rua Eliseu Orlandini nº 51, Município de Roca Sales, ou mediante depósito ou transferência eletrônica para a conta 0400754008 agência 0348 do Banco 41, de titularidade do Município.
05.3 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e terá suspenso o seu direito de participar de novas licitações do Município de Roca Sales pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, na forma do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

06 – DA ENTREGA DO BEM:

06.1 – O arrematante retirará o(s) bem (bens) a ele adjudicados obrigatória e concomitantemente após a integralização do pagamento.
06.2 - Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento da retirada do bem.
06.3 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e data limite para a retirada do(s) bem (bens), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.
06.4 - Imediatamente após a retirada dos bens, o arrematante deverá providenciar a transferência de propriedade, sendo todas as despesas por conta do comprador.
06.5- Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Roca Sales, RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo a que se refere o **item 06.1** do presente Edital.
06.6- O arrematante será o responsável por todo e qualquer fato que ocorrer com os bens após a retirada dos mesmos, inclusive em relação a eventuais infrações de trânsito dos veículos.

07 – DISPOSIÇÕES FINAIS:
07.1 - Os bens estarão expostos para visitação Pública, a partir do dia 29 de setembro de 2015, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas de segunda a sexta-feira, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, localizado na Rua Vereador João de Souza, nº 194, cidade de Roca Sales, sendo

que o bem de item 007 – veiculo, tipo micro ônibus estará disponível na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Eliseu Orlandini, nº. 51, cidade de Roca Sales-RS.

07.2 - Fica eleito o FORO DA COMARCA DE ENCANTADO – RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

07.3 - Informações referentes ao presente Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Roca Sales, de segundas a sextas-feiras, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17horas, ou pelo fone (051) 3753-21.66 ou ainda pelo e-mail licitações@rocasales-rs.com.br.

07.4 - Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 001/15, de 02 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 28 DE SETEMBRO DE 2015.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LUIS ALBERTO PLEIN
OAB/RS nº 17.772
CONTRATO Nº 080/14